



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 26/2017
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA
PROCESSO SELETIVO 2018 PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

O Diretor Geral *em exercício* do IFC - *Campus Concórdia*, Professor Fábio André Negri Balbo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 33/2016, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2016, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Matemática, realizado e promovido pelo IFC – *Campus Concórdia*, com as características que seguem:

1 DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Matemática, oferecido pelo IFC – *Campus Concórdia* tem como objetivo promover a formação continuada de profissionais da área de Educação Matemática e áreas afins, visando um entendimento mais aprofundado de conteúdos curriculares da Educação Básica, associados a diferentes metodologias de ensino.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA/ PERÍODO	EVENTO	LOCAL
27/11/2017	Publicação do Edital nº 26/2017, de 23/11/17	http://concordia.ifc.edu.br/
11/12/2017 a 30/01/2018	Inscrições	Link: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf
01/02/2018	Homologação dos inscritos	http://concordia.ifc.edu.br/
02/02/2018	Solicitação de recursos referentes às inscrições não homologadas	Via e-mail: pos.educacao.matematica@ifc-concordia.edu.br
06/02/2018	Homologação final dos candidatos inscritos	http://concordia.ifc.edu.br/
08/02/2018	Resultado do processo de seleção	http://concordia.ifc.edu.br/
09/02/2018	Prazo para recursos	Via e-mail: pos.educacao.matematica@ifc-concordia.edu.br
16/02/2018	Publicação do resultado final de seleção	http://concordia.ifc.edu.br/
19/02/2018	Matrículas	Secretaria Acadêmica – Bloco Tecnológico
02/03/2018	Início das aulas	Sala 16 – Bloco Tecnológico

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas, sendo previsto um número mínimo de 20 (vinte) vagas e um número máximo de 28 (vinte e oito) vagas. (conforme Art. 7º Resolução nº 035 – CONSUPER/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 11/12/2017 a 30/01/2018.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SISTEMA SIGAA, pelo Link <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (à esquerda em “acadêmico”, selecionar “lato sensu”, “cursos de lato-sensu”, “educação matemática”).

4.3 O preenchimento da **Ficha de Inscrição** via sistema SIGAA é obrigatória e constitui apenas a parte inicial da inscrição.

4.4 Os candidatos deverão anexar ao sistema SIGAA os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma e/ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em licenciatura;
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) Currículo *Lattes*, versão completa da Plataforma Lattes, devidamente **documentado**.

4.4.1 Com relação aos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo *lattes*, o candidato tem as seguintes opções, podendo escolher uma delas:

4.4.1.1 Digitalizar, salvar em modo *.pdf*, e anexá-los no formulário de inscrição *online*;

4.4.1.2 Entregar a cópia física em envelope fechado e devidamente identificado, contendo nome do curso e o nome do candidato, na Secretaria Acadêmica – Bloco Tecnológico.

Serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 30 de janeiro de 2018. Não serão aceitas inscrições enviadas via Correio.

4.5 A lista das inscrições homologadas será disponibilizada até o dia 01 de fevereiro de 2018 no site da instituição (www.concordia.ifc.edu.br);

4.6 O prazo para recursos das inscrições indeferidas se dará no dia 02 de fevereiro de 2018 até as 23h59. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail pos.educacao.matematica@ifc-concordia.edu.br;

4.7 A lista final das inscrições homologadas será divulgada no site da instituição até o dia 06 de fevereiro de 2018.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

5.1 O requisito mínimo para a candidatura do aluno é o de possuir diploma de graduação em licenciatura em Matemática ou áreas afins, ou ainda, diploma de graduação em outras áreas porém atuante na docência na área de matemática.

5.2 São compromissos do aluno:

- a) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, conforme legislação em vigor;
- b) Elaborar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o período limite de 18 meses, a partir do início do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos levará em conta, além dos documentos obrigatórios:

6.1 Análise do Currículo Lattes conforme pontuação da Tabela 1 (ANEXO 1), etapa obrigatória e classificatória).

6.2 A classificação final será divulgada por ordem de pontuação.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na aplicação dos critérios anteriores, terá preferência, pela ordem o candidato:

7.1 Que tiver a maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada até o dia 08 de fevereiro de 2018, sendo que o prazo para recursos dos resultados se dará no dia 09 de fevereiro de 2018. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail pos.educacao.matematica@ifc-concordia.edu.br.

8.2 A lista final de divulgação dos resultados será publicada no site do IFC - *Campus* Concórdia no dia 16 de fevereiro de 2018.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada na secretaria acadêmica, no dia 19 de fevereiro de 2018 no horário das 13h às 20 horas. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório) – ou comprovante de solicitação de inscrição no CPF. Para impressão deste comprovante, o candidato deve acessar o seguinte link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>
- d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- e) Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos. (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- h) Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;

i) Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone fixo acompanhada do original ou autenticada em cartório). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (nem dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), este deverá apresentar uma declaração simples do proprietário (sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório), que ateste o uso do imóvel pelo candidato;

j) Certificado de conclusão do ensino superior ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

k) Histórico Escolar do ensino superior (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

l) Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “l” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio no exterior;

n) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “l” deste item);

o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei 12.089/2009.

9.2 A não efetivação da matrícula no prazo implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato em lista de espera (segunda chamada).

9.3 A segunda chamada será realizada na data de 02 de março de 2018.

9.4 Não completando o número de vagas previsto em edital na segunda chamada, poderão ser realizadas novas chamadas até completar o número de vagas disponíveis.

9.5 Os alunos que não comparecerem no primeiro encontro serão considerados desistentes e será efetuada uma última chamada.

9.6 Após o segundo encontro do curso não serão realizadas novas chamadas.

NB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

10 DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá no dia 02 de março de 2018, no período noturno, com início às 19 horas. As aulas acontecerão as sextas-feiras no período noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino. O cronograma completo das aulas será disponibilizado no início do semestre 01/2018.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas.

11.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 Todos os documentos declarados no momento da inscrição serão conferidos, a fim de que a exatidão das informações possam ser confirmadas pela Comissão Examinadora.

11.4 O tempo de duração do curso de especialização é de até 18 meses.

11.5 É de responsabilidade do candidato procurar pelas informações relativas ao processo de seleção, como locais, prazos, resultados e demais itens. Estas informações serão disponibilizados no site www.concordia.ifc.edu.br e na página da pós-graduação no sistema SIGAA.

11.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

11.7 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos, para devolução, na secretaria do programa, até 16 de março de 2018, sendo que após essa data o material será descartado.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora responsável pelo processo de seleção e sua decisão é soberana.

Concórdia - SC, 23 de novembro de 2017.


Fábio André Negri Balbo
Diretor Geral em exercício
Portaria nº 33/2016, de 28/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO 1

TABELA 1 - PONTUAÇÃO CURRICULAR – PROCESSO SELETIVO

Item	Critérios	Valor/Item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
1) FORMAÇÃO					
1.1	Graduação em licenciatura em Matemática	10,0	10,0		
1.2	Graduação em áreas afins à Matemática	8,0	8,0		
1.3	Graduação em outros cursos	5,0	5,0		
2) CAPACITAÇÃO					
2.1	Cursos de aperfeiçoamento em área correlata nos últimos 5 (cinco) anos	3,0	15,0		
3) PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
3.1	Artigo completo em periódico nos últimos 5 (cinco) anos	1,0	5,0		
3.2	Trabalho completo publicado em Anais de eventos nos últimos 5 (cinco) anos	1,0	5,0		
3.3	Resumo expandido publicado em Anais de eventos nos últimos 5 (cinco) anos	1,0	5,0		
3.4	Resumo publicado em Anais de eventos nos últimos 5 (cinco) anos	1,0	5,0		
3.5	Publicação de livro	1,0	5,0		
3.6	Publicação de capítulo de livro	1,0	5,0		
4) PARTICIPAÇÕES					
4.1	Participação em evento internacional	1,0	5,0		
4.2	Participação em evento local, regional ou nacional	1,0	5,0		
4.3	Palestras ministradas ou participação como conferencista em evento	1,0	5,0		
5) PRÁTICA PROFISSIONAL					
5.1	Experiência profissional docente (semestre)	1,0	20		
5.2	Curso de curta duração ministrado	1,0	5,0		
SOMATÓRIO DOS PONTOS					